



SEMÁNARIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

27 DE FEVEREIRO DE 2021

ATOS DO PREFEITO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 001 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo

Dispõe sobre a instituição e antecipação de feriados, no âmbito do Município de Alcantil, em caráter excepcional, com a finalidade de conter a propagação da pandemia de COVID-19, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL – ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 60 da Lei Orgânica do Município, e:

Art. 1º Fica instituído, excepcionalmente e em função da pandemia da COVID-19, o dia 29 de Março de 2021 como feriado, no âmbito do Município de Alcantil.

Art. 2º Ficam antecipados, exclusivamente no ano de 2021, como medida excepcional de contenção à acelerada disseminação da pandemia da COVID-19, os seguintes feriados:

I – 21 de abril para 30 de março;

II – 03 de junho para 31 de março;

III – 05 de agosto para 01 de abril.

Art. 3º O disposto nos artigos 1º e 2º desta medida provisória não se aplica às unidades de saúde, assistência social e serviço funerário, além de outras atividades definidas como essenciais ou com funcionamento permitido por meio de decreto municipal.

Art. 4º Esta medida provisória entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil – Estado da Paraíba; 26 de Março de 2021.

Cícero José F. do Carmo
CÍCERO **JOSÉ**
FERNANDES DO CARMO
Prefeito Municipal

SEMÁNARIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALCANTIL

ADMINISTRAÇÃO: CÍCERO JOSE FERNANDES DO CARMO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 01 DE JANEIRO DE 1997

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Alcantil/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

ENDEREÇO

Avenida São Jose, 786 - Centro – Alcantil - Paraíba Cep: 58.460.000 - CNPJ Nº 01.612.470/0001-79.